

## Cláusula 9.ª

**Formação de treinadores**

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

## Cláusula 10.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

## Cláusula 11.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2012.

## Cláusula 12.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

## Cláusula 13.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 18 de Maio de 2011, em dois exemplares de igual valor.

18 de Maio de 2011. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (*Luis Bettencourt Sardinha*). — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, (*José Maria d'Avillez Corrêa de Sampaio*).  
204706921

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Secretaria-Geral****Aviso n.º 11604/2011**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 16 de Maio de 2011, do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Relações Internacionais, para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 24104/2010, publicado no DR, n.º 226, 2.ª série, de 26 de Novembro de 2010.

Candidatos aprovados:

Maria Madalena de Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco — 18,19 valores;

Rui Pedro Pinheiro da Fonseca — 12,08 valores;

Candidatos não aprovados:

Ana Maria Gonçalves da Silva — a);

Eurico Manuel Curates Rodrigues — b);

Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia — a);

João Carlos Machado Simões Martins — b);

Jorge Mendes Santos — a);

Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes — a);

Orlando Óscar da Silva Costa — a);

Pedro Miguel Afonso Lino Morgado — a);

Silvia Miranda Ferreira — a);

Vanessa Baptista Veloso do Carmo — b)

## Requisitos de exclusão:

a) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;

b) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no Palácio da Cova da Moura, Rua Cova da Moura n.º 1, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica [www.mne.gov.pt](http://www.mne.gov.pt).

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

19.05.2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

204703835

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral dos Impostos****Despacho n.º 7660/2011**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Centro de Estudos Pré-Históricos da Beira Alta, NIPC 502 729 805, com sede na Casa do Miradouro, Largo António José Pereira, 3500 Viseu, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários, com a excepção das prestações de serviços de consultoria técnica ou científica;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos Patrimoniais

Esta isenção aplica-se a partir de 1998.07.08, data em que o despacho do Primeiro-Ministro de reconhecimento como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública foi publicado no D.R. II — Série n.º 155/1998, ficando, a partir de 2001.01.01, condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

18/04/2011. — A Subdirectora-Geral dos Impostos (Por Subdelegação, Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª série, n.º 71, de 2010.04.13), *Teresa Maria Pereira Gil*.

304628968

**Despacho n.º 7661/2011**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda, NIPC 501 384 952, com sede no Largo de Santa Mafalda, Mosteiro de Arouca, Apartado 103, 4540-108 Arouca, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais

Esta isenção aplica-se a partir de 2009/05/06, data em que o despacho de reconhecimento como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, do

Primeiro Ministro, foi publicado no D.R. II — Série, n.º 87, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*, *b*, e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

20/04/2011. — A Subdirectora-Geral dos Impostos (Por subdelegação, Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª série, n.º 71, de 13/04/2010), *Teresa Maria Pereira Gil*.

304629631

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 7662/2011

Encarrega-me o Ex.mo COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 09 JUL 10, por subdelegação do Ex.ºm COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.ºm TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC “02 — Mecânica” NIM 04653002 — Artur Jorge Damas Alves, antiguidade desde 19 JUN 10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 17011902 — Ruben Miguel Dias Simões, antiguidade desde 19 JUN 10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 05610201 — Nelson Emanuel Dias Coelho, antiguidade desde 26 JUN 10.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 13580703 — José Pedro Gonçalves da Costa, antiguidade desde 19 JUN 10.

1.º cabo RC “01 — Atirador” NIM 13182704 — Marco Daniel Pinto Amaral, antiguidade desde 03 JUL 10.

1.º cabo RC “20 — Pára-quedista” NIM 05766004 — David Alexandre Duarte Lopes, antiguidade desde 11 MAI 10.

1.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 01882300 — Cátia Isabel Judas da Silva, antiguidade desde 17 OUT 09.

1.º cabo RC “19 — Saúde” NIM 07823804 — Hélia Reis De Jesus Cardoso, antiguidade desde 19 JUN 10.

9 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição em Regime de Substituição, *José Dias Lages*, tcor. inf.

204705374

#### Despacho n.º 7663/2011

Encarrega-me o Ex.ºm COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 12JUL10, por subdelegação do Ex.ºm COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.ºm TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª GEN CEME,, são promovidos ao posto de Cabo Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do Artº 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artº 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do Artº 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 10944901 — Nuno Pereira, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 00102299 — Carla Pereira, antiguidade desde 03JUL10.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 04016100 — Flávio Paiva, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 02936300 — José Macedo, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 18688001 — Sérgio Teixeira, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “02 — Mecânica” NIM 13099901 — Bruno Santos, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “11198699 — 15 CVMP” NIM 11198699 — Gonçalo Dias, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 04575902 — Carla Oliveira, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “19 — Saúde” NIM 13942598 — Ricardo Café, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “15 — CAR” NIM 04010801 — David Sá, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 19789803 — João Albino, antiguidade desde 03JUL10.

1.º cabo RC “09 — Audiovisual-gráfico” NIM 11273498 — João Fêria, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 09442802 — Pedro Branco, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 02347102 — Cristóvão Gonçalves, antiguidade desde 03JUL10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 17626602 — Pedro Rodrigues, antiguidade desde 03JUL10.

1.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 02536002 — Marco Gomes, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “30 — Restauração” NIM 03012498 — Elisabete Aguiar, antiguidade desde 10LUL10.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 10618702 — Carlos Lopes, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “02 — Mecânica” NIM 14929399 — Ricardo Silva, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 14192501 — Leonel Almeida, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “25 — Carp. Construção” NIM 02869303 — António Soares, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “02 — Mecânica” NIM 00485201 — Bruno Jesus, antiguidade desde 03JUL10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 11535900 — Eduardo Seabra, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 09055599 — Maria João Oliveira, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “14 — Cond. viat. lig” NIM 08438902 — Bruno Matos, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 07144399 — Pedro Almeida, antiguidade desde 19JUN10.

12 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *José Dias Lages*, TCOR INF

204707489

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7664/2011

Na madrugada do dia 20 de Outubro de 2010, o bombeiro de 2.ª classe Maximino Augusto Carneiro Pacheco, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde, revelou uma enorme coragem, quando procedeu ao resgate de uma idosa com dificuldades de locomoção que se encontrava numa habitação com o piso em chamas e com intenso fumo. Em situação de risco, este bombeiro não hesitou em efectuar o salvamento recorrendo a um lanço de escadas e utilizando uma janela da habitação que se encontrava tomada pelo fogo. Poucos minutos após o salvamento, o primeiro andar da habitação acabou por colapsar. O elevado profissionalismo, preparação técnica e disciplina demonstrados por este bombeiro voluntário possibilitaram o êxito da operação.

Ao longo dos últimos 12 anos, o bombeiro de 2.ª classe Maximino Pacheco nunca descurou os seus deveres e norteou a sua conduta pelo ideal de serviço à comunidade, com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo ao bombeiro de 2.ª classe Maximino Augusto Carneiro Pacheco, da Associação Humanitária dos Bombeiros de Freamunde, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

19 de Maio de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204705503